

*Justiça
Financeira*



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 866/98 Em: 25 / 11 / 98

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

À PROCURADORIA EM
25/11/98

Younass

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 035/98 DE 24/11/98
"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de NOVEMBRO do
ano de mil novecentos e NOVENTYA E OITO
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

Prorrogado
Em 14/12/98

[Signature]

Younass

Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº 866/98

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa como dispõe sua Ementa, solicitar autorização para contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Tal medida se faz necessária, considerando a necessidade daquela Autarquia suprir carência de mão-de-obra, em virtude de



Câmara Municipal de Linhares
PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

construção e/ou ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município.

Segundo a mensagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a matéria é de caráter de urgência.

A competência está estabelecida no Art. 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, com a Emenda nº 01 proposta, por ser **CONSTITUCIONAL**, salvo melhor reflexão de V. Excelências.

Linhares-ES, 30 de novembro de 1998.



Eldo Valente Vichi
Procurador

George Duarte Freitas Fº
Procurador

Jarbas F.G. Gama
Procurador

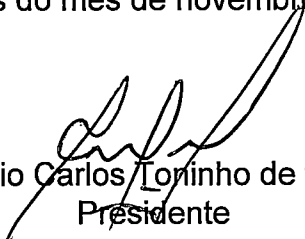
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

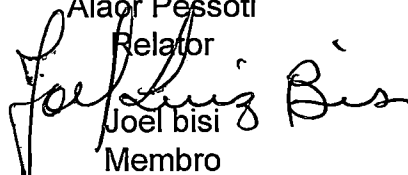
Projeto de Lei nº 866/98

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja Ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, com a Emenda nº 01, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Antonio Carlos Lorninho de Freitas
Presidente

Alair Pessoti
Relator

Joel Bisi
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 866/98

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, com a Emenda nº 01, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


Carlos Almeida

Presidente


José Cardia

Relator


Antonio Rodrigues

Membro